



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê-SC	
Setor requisitante: Departamento de esportes e Juventude	
Responsável pela demanda: Eder José de Barros	Matricula: 121690
E-mail: edynhobarros16@gmail.com	Telefone: 49 991204626

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º) A reforma da cobertura do Ginásio Municipal Prefeito João Telles Padilha faz-se necessária por conta das excessivas goteiras, que colocam em risco de prejuízo para os seus usuários.
2. LEVANTAMENTO DE MERCADO É inviável a execução da obra diretamente pelo município, pois o custo para execução do objeto seria maior do que a contratação de uma empresa especializada para este tipo de serviço. Contudo a empresa especializada contratada executará o objeto e entregará pronto conforme projeto, memorial descritivo, com mão de obra, equipamentos e materiais necessários a conclusão da obra. Observando contratações feitas anteriormente pelo município ou por outros municípios, com objetos parecidos constatou-se que para execução deste objeto é necessário a contratação de uma empresa especializada na área, que possua toda a parte de funcionários, equipamentos e materiais necessários para a correta execução do objeto, sem grandes transtornos ao município.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO A obra deve ser executada de forma indireta, por empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, em que se atribui à empresa contratada, vencedora da licitação, contratar pessoal, adquirir o material necessários à execução da obra, seguindo as especificações do projeto básico elaborados pela equipe técnica de Engenharia. Por fim, entende-se imprescindível a prévia formalização de contrato administrativo para a prestação de serviço, entre a vencedora desta licitação e o Município de Campo Erê-SC, estabelecendo as condições necessárias para a execução da obra nos termos das leis, decretos, portarias e demais normativos vigentes, de forma a assegurar a completa execução contratual, garantir o objeto e desconfigurar qualquer tipo de subordinação entre o Município de Campo Erê-SC e os trabalhadores da futura contratada, pois o que se objetiva no caso em tela é a contratação da empresa, sob regime de empreitada, para a realização de toda a obra, não se eximindo a contratada da responsabilidade pela seleção, treinamento e gerenciamento da mão de obra aplicada, inclusive quanto ao emprego das normas de Saúde e Segurança do Trabalho, visando à prevenção de acidentes, dimensionada e alocada em número e carga-horária suficiente para o desenvolvimento do trabalho conforme cronograma. Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação para a execução de obras, são previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido no projeto básico, incluindo os prazos de recebimento provisório e definitivo à conclusão da obra. Os demais requisitos devem seguir as normas do edital.



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de Campo Erê-SC, até a presente data, ainda não possui o plano de contratações anual. O plano de contratações está em processo de elaboração para o exercício do ano de 2025, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

DEPARTAMENTO/SECRETARIA	ITEM	UN	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
Secretaria. Cidade	1	obra	01	Reforma da Cobertura do Ginásio Municipal Prefeito João Telles Padilha.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segue abaixo tabela com a estimativa do valor unitário e global da contratação, com base na tabela SINAPI, projeto e planilha de custos em anexo.

ITEM	UN	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	01	01	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de reforma da cobertura do Ginásio Municipal Prefeito João Telles Padilha, com área total de 628,00m ² , no município de Campo Erê-SC.	R\$ 82.297,21	R\$ 82.297,21
				Total	R\$ 82.297,21

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, considerando os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa a partir de uma licitação na modalidade de concorrência, sendo que para a execução do objeto será permitido a participação de empresas que apresentam competência técnica para a execução dos serviços. A empresa deverá ter a atividade econômica compatível com o objeto da licitação, ter registro junto ao CREA ou CAU. Esclarecendo que somente a elaboração de projeto básico fica a cargo dos engenheiros da administração pública.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso concreto, a contratação de uma única empresa para execução das obras supramencionadas, se apresenta técnica e economicamente mais recomendável de ser realizada em um objeto único, uma vez que o parcelamento importaria maior dispêndio aos cofres públicos com custos de instalação e manutenção de canteiros de obra, instalação e mobilização de equipamentos, placa de obra, e de recursos profissionais para o gerenciamento de cada serviço, tornando-se inviável o parcelamento.



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



9. RESULTADOS PRETENDIDOS	A reforma da cobertura do Ginásio Municipal Prefeito João Telles Padilha faz-se necessária por conta das excessivas goteiras, que colocam em risco de prejuízo para os seus usuários.
10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	<p>Previamente à celebração do contrato, será necessário que a empresa vencedora do certame estabeleça contato com os responsáveis do município para o conhecimento da área (ginásio).</p> <p>Todo processo será acompanhado pelo fiscal do contrato Hélio Viganó Junior.</p> <p>Todas as providências para eventuais adequações, proteções e sinalizações serão de responsabilidade da empresa a ser contratada.</p>
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.	Neste município foi identificadas licitações semelhantes que foi contratado uma empresa para a execução do objeto, porém as contratações já feitas não têm relação com este objeto, interligando-se a essa prestação do serviço.
12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS	<p>Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, não foram identificados possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida.</p>
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE	Considerando as hipóteses disponíveis no mercado, a contratação de empresa para execução total da obra, conforme características presentes neste estudo, se apresenta mais adequada, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia e vantajosidade, bem como práticas de mercado e disponibilidade de recursos do órgão. Esta equipe de planejamento declara ser viável a contratação na modalidade concorrência, cujo critério de julgamento será o de menor preço, haja vista tratar-se de um serviço/compra de extrema necessidade.
14. ANEXOS	São anexo do presente ETP os seguintes documentos: Anexo 1 - Parecer contábil. Anexo 2 - Orçamento. Anexo 3 – Memorial Descritivo. Anexo 4 BDI. Anexo 5 – Projetos.